

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES (AS)

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância (PROEAD), por meio da Comissão Permanente de Concursos – CPCon e da Comissão de Seleção do referido edital, torna público, a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para **contratação de professores para atuarem nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Letras Português/Espanhol e História**, na modalidade a distância, através do **Programa de Formação de Profissionais da Educação em Cursos de Licenciatura**, em convênio com Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT/PB).

1. DO OBJETIVO

1.1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar professores, na condição de bolsista, para atuarem no **Programa de Formação de Profissionais da Educação em Cursos de Licenciatura** (SEE/PB).

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2. Professor: atua em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa, extensão e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b. Ser docente do quadro efetivo prioritariamente e/ou substituto da UEPB, de acordo com as áreas a que se submete;
- c. Não estar aposentado, gozando de afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus;
- d. Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior;
- e. Possuir pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- f. Atender aos requisitos exigidos no item 4 deste edital;
- g. Não ser estudante e/o tutor de nenhum curso da Educação a Distância.
- h. Declarar não ter acúmulo de bolsa, no período de vigência deste Edital, com nenhuma outra instituição pública ou privada (**ANEXO I**).
- i. Apresentar Declaração de Disponibilidade para atuar como docente no curso, assinada pela chefia imediata do departamento ao qual o/a docente faz parte.

4. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

FUNÇÃO	Área/Componente Curricular	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
Professor(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia Semestre: 2023.1	Antropologia da Educação	Licenciatura em Ciências Sociais com pós-graduação strictu sensu	02*
	Filosofia da Educação	Licenciatura em Filosofia com pós-graduação strictu sensu	02*
	História da Educação	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação strictu sensu	02*
	Leitura e Produção Textual	Licenciatura em Pedagogia ou Letras/Português, com pós-graduação strictu sensu	02*
	Literatura Infanto-Juvenil	Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Pedagogia, com pós-graduação strictu sensu	02*
	Psicomotricidade	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Física, com pós-graduação strictu sensu	02*
	Sociologia da Educação	Licenciatura em Ciências Sociais com pós-graduação strictu sensu	02*

FUNÇÃO	Área/Componente Curricular	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
Professor(a) do Curso de Licenciatura em Filosofia Semestre: 2023.1	Filosofia da Educação (60H)	Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado em Filosofia, com pós-graduação strictu sensu	02*
	História da Filosofia Antiga I (60H)	Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado em Filosofia, com pós-graduação strictu sensu	02*
	Introdução à Filosofia (60H)	Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado em Filosofia, com pós-graduação strictu sensu	02*
	Lógica (60H)	Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado em Filosofia, com pós-graduação strictu sensu	02*
	Metodologia do Estudo de Textos Filosóficos (60H)	Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado em Filosofia, com pós-graduação strictu sensu	02*

FUNÇÃO	Área/Componente Curricular	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
Professor(a) do Curso de Licenciatura em História	Filosofia da Educação (30H)	Licenciatura em Filosofia, com pós-graduação strictu sensu	02*
	História Antiga Ocidental (75H)	Licenciatura em História, com pós-graduação strictu sensu	02*
	História Antiga Oriental (75H)	Licenciatura em História, com pós-graduação strictu sensu	02*
	Introdução aos Estudos da História (75 H)	Licenciatura em História, com pós-graduação strictu sensu	02*
	Pré-História (75H)	Licenciatura em História, com pós-graduação strictu sensu	02*

FUNÇÃO	Área/Componente Curricular	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
Professor(a) do Curso de Licenciatura em Letras Português/ Espanhol Semestre: 2023.1	Língua Portuguesa I: Letramentos (60H)	<i>Licenciatura em Letras Português ou Bacharelado em Letras Tradução ou Bacharelado em Linguística, com pós-graduação strictu sensu</i>	02*
	Língua Espanhola I: Estudos gramaticais e comunicativos de nível básico (60H)	<i>Licenciatura em Letras Português e/ou Espanhol ou Bacharelado em Letras Tradução (Português Espanhol), com pós-graduação strictu sensu</i>	02*
	Estudos Linguísticos I: Fundamentos da Linguística Contemporânea (60H)	<i>Licenciatura em Letras Português e/ou Bacharelado em Letras Tradução e/ou Bacharelado em Linguística, com pós-graduação strictu sensu</i>	02*
	Literaturas Hispânicas e Lusófonas I: Poesia (60 H)	<i>Licenciatura em Letras Português e/ou Espanhol, com pós-graduação strictu sensu</i>	02*
	Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social (60H)	<i>Licenciatura em História ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Sociologia ou Bacharelado em Serviço Social ou Bacharelado em Direito,, com pós-graduação strictu sensu</i>	02*
	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no processo de ensino-aprendizagem de Língua(gens) (60H)	<i>Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Bacharelado em Computação ou Ciências da Computação ou Bacharelado em Comunicação Social, com pós-graduação strictu sensu</i>	02*
	Seminário Temático I (15H)	<i>Licenciatura em Letras, com pós-graduação strictu sensu</i>	02*

* Será selecionado(a) um(a) professor(a) para a formação, mais um(a) para Cadastro de Reserva.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR

5.1. Professor

- 5.1.1. Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento;
- 5.1.2. Disponibilizar ao coordenador de curso, no prazo determinado, os Planos de Curso para o desenvolvimento do componente curricular;
- 5.1.3. Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito da UEPB;
- 5.1.4. Desenvolver em colaboração com o coordenador do curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- 5.1.5. Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente carga horária das disciplinas;
- 5.1.6. Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 5.1.7. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 5.1.8. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de curso;

5.1.9. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições ficam abertas por meio da internet conforme **cronograma no item 15**.
- 6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.
- 6.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - b. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - c. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição identificando a qual vaga estará concorrendo (o/a candidato/a só poderá escolher **uma** opção **POR SEMESTRE LETIVO**);
 - d. Enviar os documentos comprobatórios, com Título “Edital 0012 - Licenciatura em Pedagogia ou Filosofia ou História ou Letras Português/Espanhol” no assunto do e-mail, até o dia **20 de novembro de 2022**, no seguinte endereço: proead@setor.uepb.edu.br ;
 - Os documentos devem ser enviados em formato **.pdf** (Portable Document Format) seguindo a ordem da **Tabela 7.3**.
 - e. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 6.5. A homologação da inscrição do candidato a seleção simplificada estará condicionada ao envio de toda documentação.
- 6.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 6.7. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCon conforme **cronograma no item 15**.
- 6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCon o direito de excluir da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 6.9. A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 7.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes na tabela do item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 7.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim aque concorre. *	05	30
	Especialização (mínimo 360h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim aque concorre. *	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Ensino Superior	06 por ano (Máximo 5 anos)	30
		Docência de Ensino Superior no componente escolhido	10 por ano (Máximo 5 anos)	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor	Exercício docente no Ensino Superior em EaD	20 por ano (Máximo 5 anos)	40
	Tutor	Experiência como tutor a distância	10 por tutoria	
		Experiência como tutor presencial	10 por semestre	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento avaliação da CAPES.

7.4. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- Maior pontuação de experiência em EaD;
- Maior tempo de experiência em magistério;
- Maior pontuação na Formação Acadêmica.

8.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação;

8.5. Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados, conforme necessidade dos cursos de Educação a Distância da UEPB;

8.6. Na falta de candidato apto ao exercício da coordenação em algum dos eixos ofertados, considerando as vagas do respectivo eixo, poderão ser reaproveitados candidatos de outros eixos, desde que atendam aos requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

8.7. O resultado final será publicado no site da CPCon/UEPB. A CPCon não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o link <https://cpcon.uepb.edu.br/> para a obtenção desta informação.

9. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:

- a.** ao indeferimento de inscrição;
- b.** ao resultado da seleção

9.1 O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização da divulgação do indeferimento do resultado do processo seletivo;

- a.** Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato;
- b.** Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado pela CPCon.
- c.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- d.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- e.** A CPCon e a Comissão de Seleção do Programa de Bolsa dos Cursos EaD/UAB, da Universidade Estadual da Paraíba constituem a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- f.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- g.** As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço CPCon, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
- h.** O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, prorrogáveis ou não uma única vez, por igual período. Os candidatos serão convocados gradativamente, obedecendo as grades curriculares dos cursos.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Nos termos das exigências previstas, os professores selecionados e classificados terão vinculação de bolsista diretamente com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e deverão preencher os requisitos abaixo especificados:

- a.** Possuir a escolaridade e as exigências conforme previsto neste Edital.
- b.** Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- c.** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- d.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções inerentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- e.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

11.2 A investidura NAS VINCULAÇÕES das bolsas da FAPESQ obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. No caso de desistência formal DA VINCULAÇÃO, prosseguir-se-á a VINCULAÇÃO dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação;

11.3 O candidato aprovado e classificado, ao ser convocado pela Coordenação do Curso, deverá

imediatamente realizar cadastro no SIGFAPESQ através do link <https://sigfapesq.ledes.net/>

11.4 O candidato que não entregar a documentação completa será **desclassificado** automaticamente do processo seletivo.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. Os professores aprovados e classificados poderão ser desligados pelos seguintes motivos:

12.1.1. Término do Termo de Compromisso firmado com a FAPESQ e a não renovação;

12.1.2. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no item 5 deste edital.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela FAPESQ e pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao prazo de oferta da disciplina que ministrar.

13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades.

13.4. O valor líquido da bolsa do Professor será de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), por mês de aula.

13.5. A carga horária semanal dos professores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.

13.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas o candidato que não comprovar matrícula na Universidade Estadual da Paraíba e que não tiver seus dados preenchidos no SigFapesq.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação, no presente processo seletivo dos candidatos considerados aprovados e classificados, gerará direito à vinculação, junto à FAPESQ dentro do prazo de validade do Processo que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado no decorrer do curso.

14.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas ao Processo Seletivo e nem ao Resultado do mesmo.

14.5. A Pró Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância reserva-se no direito de proceder às solicitações de vinculações junto à FAPESQ, em número que atenda as vagas do edital presente.

14.6. O candidato selecionado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.7. A Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a.** endereço não atualizado;
- b.** endereço de difícil acesso;
- c.** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d.** correspondência recebida por terceiros.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Do dia 07/11/2022 até o dia 20/11/2022	https://cpcon.uepb.edu.br/
Divulgação das inscrições homologadas	Até 22/11/2022	https://cpcon.uepb.edu.br/
Interposição de recurso a homologação das inscrições	22 e 23/11/2022	proead@setor.uepb.edu.br Assunto do e-mail: Recurso à homologação das inscrições para professor do curso de <u>Pedagogia</u> ou <u>Letras</u> ou <u>Filosofia</u> ou <u>História</u>
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	Até 24/11/2022	https://cpcon.uepb.edu.br/
Análise da documentação	Até 30/11/2022	
Divulgação do resultado preliminar	Até 01/12/2022	https://cpcon.uepb.edu.br/
Interposição de recurso ao resultado preliminar	02 e 03/12/2022	proead@setor.uepb.edu.br Assunto do e-mail: Recurso ao resultado preliminar do edital para professor do curso de <u>Pedagogia</u> ou <u>Letras (D.H)</u> ou <u>Filosofia</u> ou <u>História</u>
Publicação do resultado final	Até 05/12/2022	https://cpcon.uepb.edu.br/

Campina Grande, 07 de dezembro de 2022.

Vaneide Lima Silva
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador
(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) no **EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 012/2022**, declaro que não estarei recebendo nenhuma bolsa de instituição pública
ou privada, durante o período em que estarei sendo remunerado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do
Estado da Paraíba (FAPESQ) para atuar no **Programa de Formação de Profissionais da Educação em Cursos
de Licenciatura** (SEECT/UEPB).

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura